LEI Nº 2.249, DE 18 DE OUTUBRO DE 1994

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ELEVAR O LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a elevar o limite para abertura de créditos suplementares no vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Anápolis, para mais 15% (quinze por cento), do total das despesas constantes da Lei nº 2.179, de dezembro de 1993. Lei orçamentária para o exercício de 1994.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - revogam-se as disposições em contrário.

PREITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, EM 18 DE OUTUBRO DE 1.994.

WOLNEY MARTINS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

WILLIAM B. FANSTONE
Chefe de Gabinete

JOSÉ AGRA FEITOZA
Secretário Municipal de Finanças

OTONIEL FERREIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração

AMIR DE SOUZA RAMOS
Procurador Geral do Município

SÔNIA MARLY BORGES
Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação